



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2026

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dia: 24 de junho de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:00 min até as 13:30 min

Abertura dos envelopes : Às 13h30min.

Local: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

Edital Completo: Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT – Fone: (066) 3565-3900/3565-3924 e na Internet, site <https://www.aripuanana.mt.gov.br/>.

Fundamento Legal: Regida pelos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Aripuanã/MT, 11 de junho de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2026

O Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio da sua Pregoeiro, Edir Spredemann, nomeada pela Portaria N.º 20.349/2026 de 03 de março de 2026, com endereço à Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2026**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, no modo de **Disputa Aberto**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Dia: 24 de junho de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Hora: Das 13:00min até as 13:30min – Entrega dos Envelopes (CREDENCIAMENTO)

Hora: 13h30min – Abertura dos envelopes

Local: Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

1. DO OBJETO

1.1. *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.3.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.3.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Credenciamento;

Anexo III - Proposta de preços;

Anexo IV - Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);

Anexo VII - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII - Declaração de cumprimento de entrega dos materiais;

Anexo IX - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo X – Ficha Cadastral;

Anexo XI – Ata de Registro de Preços;



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

4.2. Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicas;

4.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente através do e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso). Pedidos recebidos após o referido horário serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das **07h30min** do dia especificado no preâmbulo.

5.2. No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, **cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante**: seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu **sócio administrador ou diretor**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.4. **Caso seja designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Procuração por instrumento público ou particular **OU** Documento de Credenciamento (modelo anexo II), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento indicados na alínea “c”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.5. **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

5.6. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da licitação, **separados** dos envelopes 01 e 02 conforme segue:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026

LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*



ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026
LICITANTE: _____

CNPJ/MF: _____

OBJETO *Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

5.7.1. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens anteriores não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatórios.

5.7.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5.8. No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar:

5.8.1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme art. 8º. da IN nº. 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio: “*A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial*”.

5.8.1.1. Fica dispensada de apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

5.8.2. Quando for optante pelo SIMPLES nacional deverá apresentar:

- a) comprovante de opção pelo simples obtido no *site* da Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO VI)

5.8.3. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO VI)

Obs.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 13 deste edital.

5.8.4. A não apresentação das Documentações citada nos itens 5.8.1., 5.8.2. e 5.8.3., pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006, no



momento do credenciamento, acarretarão a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope 01 “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada em formulário próprio (ANEXO III) contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.3. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1.2, deste Edital;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados;

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital;

7.8. Da Proposta De Preços (Mídia Digital)

7.8.1. As licitantes interessadas no presente certame, poderão preencher suas propostas de preços em mídia digital (PEN DRIVE), através do aplicativo para “MEDIADOR”, que encontra-se disponível para download no site: <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>. Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita esteja atendendo ao Edital.

7.8.2. A licitante após a instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (Pen Drive), e anexado ao envelope.



7.8.3. Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessadas deverão entrar em contato com o Departamento de Licitação deste município, através do telefone – (066) 3565-3900 / 3919 / 3924.

7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na sala de Licitações, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro juntamente com a equipe técnica de apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.6. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.7. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.
- 7.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 7.10. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.
- 7.11. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.
- 7.12. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar **o envelope nº. 02 “Habilitação”**, contendo os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.2. Habilitação Jurídica

- 8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.2.5. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021).

8.4.2.1. **No caso de Sociedade Civil** (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.

8.4.2.2. **Em se tratando de Sociedade por Ações** (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

8.4.2.3. **As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

8.4.2.4. **O MEI (Micro Empreendedor Individual)** para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

8.4.2.5. **As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses**, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

8.4.2.6. Os documentos referidos item 8.4.2. Limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.2.7. **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);



8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.3. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.

8.2.7. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.5.8. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no **Anexo IV**).

8.2.9. Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do **Anexo IX**).

9. DO JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.1.1. Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o licitante, para que o mesmo comprove se seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3. Serão desclassificadas propostas que:

- a) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- c) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada, com acompanhamento em tempo por todos os participantes.

10. DOS RECURSOS

10.1. 7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao@aripuanã.mt.gov.br do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 11.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.
- 11.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 13.1 “b”.
- 11.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- 14.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de



classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do [art. 89, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.5. Decorrido o prazo do item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

14.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

14.5.2. Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).

16. DO REAJUSTE DE PREÇO

16.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

16.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

16.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

16.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

16.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

16.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

16.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

16.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

16.10. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente



pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

16.11. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

16.12. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

16.13. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

16.14. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

16.15. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3 apresentar documentação falsa;

17.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6 não mantiver a proposta;

17.1.7 cometer fraude fiscal;

17.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2 Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

18.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nos dias e horário de segunda a quinta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (horário local).

18.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, nos termos do Art. 122 da Lei n. 14.133/2021.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

18.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou



provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

18.6. As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.7. O Pregoeiro juntamente com Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, no interesse público, poderá relevar simples omissões ou erros meramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e a segurança jurídica na eventual contratação.

18.7.1. Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

18.9. Fica eleito o foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Aripuanã/MT, 11 de junho de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA LEI Nº 14.133/21
COMPRAS - AQUISIÇÕES

LISTA DE COMPRA Nº: 220/2026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios**, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais e a merenda escolar do município de Aripuanã – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SEQ.	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	714476	ABACATE TAMANHO REGULAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR E FORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	kg	5200	R\$ 9,99	R\$ 51.948,00
2	51452	ABACAXI, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	kg	4378	R\$ 12,99	R\$ 56.870,22
3	688537	ABOBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E	kg	1715	R\$ 8,49	R\$ 14.560,35
4	51850	ABOBRIHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A	kg	1651	R\$ 9,98	R\$ 16.476,98
5	718876	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	kg	3131	R\$ 14,45	R\$ 45.242,95
6	717112	ACHOCOLATADO EM PO, INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BASE DE CACAU EM PO, LEITE EM PÓ, VITAMINADO, ACUCAR, ETC. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM LATA OU POTE PLASTICO EM POLIETILENO, SE EMBALADO EM LATA, ESTA NAO DEVE APRESENTAR VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS OU ABAULAMENTO.	LATA370GR	269	R\$ 12,02	R\$ 3.233,38
7	688599	ACHOCOLATADO, EMBALAGEM INTACTA DE 1 KG, RENDIMENTO MINIMO DE 50 (CINQUENTA) PORCOES, VALOR ENERGETICO 390 KCAL PARA CADA 100GR, PROTEINA 2,5G PARA CADA 100G DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO DATA DE VALIDADE E	PC 1 KG	1032	R\$ 26,17	R\$ 27.007,44
8	717137	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.), ASPECTO GRANULADO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO CONTENDO 10 UNIDADES DE 2 KG CADA (PESO TOTAL: 20 KG).	FARDO20KG	108	R\$ 89,58	R\$ 9.674,64



9	720256	ACÚCAR CRISTAL BRANCO, GRAU ALIMENTAR, OBTIDO DO CALDO DE CANA-DE-ACÚCAR, COM CRISTAIS BRANCOS, GRANULAÇÃO FINA A MÉDIA, BRILHO PRÓPRIO, SABOR DOCE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES, LARVAS, INSETOS E IMPUREZAS. PRODUTO COM ALTO GRAU DE PUREZA, UMIDADE DENTRO DOS PADRÕES E BOA FLUIDEZ. FORNECIDO EM FARDOS COM 15 EMBALAGENS DE 2KG, TOTALIZANDO 30KG, EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADOS, COM FARDO LACRADO. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	FARDO30KG	4929	R\$ 138,62	R\$ 683.257,98
10	670922	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, COM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTÉM FENILALANINA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E	F100MLT	27	R\$ 9,99	R\$ 269,73
11	715613	AGRIÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E ÍNTEGO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	kg	33	R\$ 14,45	R\$ 476,85
12	718964	ÁGUA MINERAL COM GAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML. FARDO 12 UNIDADES.	un	567	R\$ 32,79	R\$ 18.591,93
13	714481	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE 200ML, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	un	930	R\$ 69,90	R\$ 65.007,00
14	714664	ÁGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML X 12 UNIDADES.	un	1329	R\$ 30,00	R\$ 39.870,00
15	717138	ALFACE LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTEGA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTÓXICO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, POR QUILOGRAMA.	kg	257	R\$ 32,90	R\$ 8.455,30
16	51439	ALHO, BRANCO, BULBO ÍNTEGO, BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM	kg	3325	R\$ 27,99	R\$ 93.066,75
17	720258	AMEIXA FRESCA, VARIEDADE NACIONAL OU IMPORTADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA NO PONTO IDEAL DE MADURAÇÃO, COM FRUTOS GRAUDOS, FIRMES, SUCULENTOS, CASCA ÍNTEGRA, LISA E BRILHANTE, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE. PRODUTO ISENTO DE DANOS MECÂNICOS, FURROS, RACHADURAS, MANCHAS, MOFO, APODRECIMENTO, SUJIDADES E RESÍDUOS VISÍVEIS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS OU PAPELÃO REFORÇADO, HIGIENIZADAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE. ETIQUETA COM NOME DO PRODUTO, VARIEDADE, PESO LÍQUIDO, PROCEDÊNCIA E DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA EXTRA OU I.	PC 500 G	2990	R\$ 32,40	R\$ 96.876,00
18	51352	AMENDOIM CRU, PACOTE 500G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU	PC 500 G	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00



		MINISTERIO DA SAUDE.				
19	51278	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO(ZEAMAYA,L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRES DE UMID. FERMENTACAO OU RANCO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO	CX 1 KG	980	R\$ 17,25	R\$ 16.905,00
20	51511	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUINA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTECAO APROPRIADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	kg	316	R\$ 39,99	R\$ 12.636,84
21	688538	ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG.	PC 1 KG	840	R\$ 7,00	R\$ 5.880,00
22	688604	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALID.E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAUDE.	PC 5 KG	240	R\$ 25,04	R\$ 6.009,60
23	51081	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO 6X5 KG. - 51081	FARDO30KG	1806	R\$ 139,00	R\$ 251.034,00
24	720260	AVEIA EM FLOCOS INTEGRAIS, ISENTA DE GLÚTEN, OBTIDA DE GRÃOS DE AVEIA LIMPOS E PROCESSADOS, COM FLOCOS REGULARES, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, FRAGMENTOS DE CASCA E ODORES ESTRANHOS. PRODUTO 100% AVEIA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES, FONTE NATURAL DE FIBRAS E NUTRIENTES. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500G. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E INSCRIÇÃO “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PC 500 G	1150	R\$ 15,94	R\$ 18.331,00
25	720261	AVEIA EM FLOCOS FINOS INTEGRAIS, ISENTA DE GLÚTEN, OBTIDA DE GRÃOS DE AVEIA LIMPOS E PROCESSADOS, COM FLOCOS FINOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES, INSETOS E ODORES ESTRANHOS. PRODUTO 100% AVEIA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES OU CONSERVANTES, RICO EM FIBRAS E NUTRIENTES. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 200G. RÓTULO COM MARCA, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E INSCRIÇÃO “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT200GR	600	R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
26	719073	AVEIA EM FLOCOS QUE POSSUI CALCIO, FERRO E PROTEINAS, ALEM DE VITAMINAS, CARBOIDRATOS E FIBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DA FABRICA DE 500 GRAMAS.	PC 500 G	700	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
27	51311	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM COLESTEROL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE, COM 500 ML.	un	25	R\$ 42,58	R\$ 1.064,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

28	718861	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM SACHE LACRADO E VEDADO, PESANDO 200 GRAMAS (PESO DRENADO).	un	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
29	51527	BACON DEFUMADO, CARNE SUINA COM GORDURA, CONGELADO O A 4°C, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS	kg	315	R\$ 47,99	R\$ 15.116,85
30	699953	BALA - GOMA (TIPO CHICLETE) MACIA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ETC, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM CAIXA COM 400 GRAMAS	un	227	R\$ 22,16	R\$ 5.030,32
31	717083	BALA DE GOMA, MACIA, SABOR DE FRUTAS SORTIDAS, OBTIDA DA PASTA DE AÇÚCAR FUNDIDO, ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES DE 32G CADA.	un	330	R\$ 22,99	R\$ 7.586,70
32	699951	BALAS DOCES SORTIDAS, EMBALADAS EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 600G, PACOTE C/ DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	un	440	R\$ 21,44	R\$ 9.433,60
33	51456	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPTORAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE	kg	240	R\$ 12,99	R\$ 3.117,60
34	51447	BANANA MACA, DE PRIMEIRA, INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPTORAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	kg	755	R\$ 12,42	R\$ 9.377,10
35	51448	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPTORAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA	kg	8820	R\$ 9,68	R\$ 85.377,60
36	51457	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA INNATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPTORAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78	kg	5270	R\$ 8,99	R\$ 47.377,30
37	51440	BATATA INGLESIA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITE SUPTORAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78	kg	7790	R\$ 9,42	R\$ 73.381,80
38	51344	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 500G, FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PC 500 G	86	R\$ 27,36	R\$ 2.352,96
39	720262	BEBIDA ALIMENTAR Á BASE DE SOJA (EXTRATO DE SOJA UHT), PRONTA PARA CONSUMO, ELABORADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DE ALTA QUALIDADE, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, COR CLARA, SABOR SUAVE, ISENTA DE LACTOSE E COLESTEROL. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E D, CÁLCIO, FÓSFORO E ZINCO, COM MÍNIMO DE 3G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE 200ML, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E	1 L	960	R\$ 17,80	R\$ 17.088,00



		CONSERVANTES. EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA TIPO TETRA PAK OU SIMILAR, CONTENDO 1 LITRO. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL, INSCRIÇÃO “NÃO CONTÉM LACTOSE” E “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, COM REGISTRO OU DISPENSA NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA ENTREGA.				
40	715616	BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES)	kg	280	R\$ 10,32	R\$ 2.889,60
41	51441	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	kg	4516	R\$ 9,83	R\$ 44.392,28
42	720263	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER / ÁGUA E SAL, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURAS E INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, MASSA FOLHADA E FORMATO PADRONIZADO. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS E GORDURA TRANS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 5%. EMBALAGEM EM FILME PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO DE 350G A 400G. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E ALERTA DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT 345G OU 400G	4820	R\$ 5,99	R\$ 28.871,80
43	717119	BISCOITO COM SAL, TIPO INTEGRAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT 345G	2370	R\$ 6,99	R\$ 16.566,30
44	717121	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT 345G	3685	R\$ 6,50	R\$ 23.952,50
45	717077	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO	PC 600 G	3175	R\$ 10,00	R\$ 31.750,00
46	711431	BOMBOM PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CASTANHA-DE-CAJÚ, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.	un	97	R\$ 82,95	R\$ 8.046,15
47	712724	BOMBOM TIPO BEIJINHO EMBALAGEM CONTENDO 750 GR COM 50 UNIDADES COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO CONFORME AS NORMAS EXIGIDAS .	un	109	R\$ 66,00	R\$ 7.194,00
48	668939	BROCOLIS DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, KG.	kg	2158	R\$ 25,99	R\$ 56.086,42
49	720264	CACAU EM PÓ ALCALINO, 100% PURO, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA AMÊNDOA DE CACAU, COM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, COR MARROM-ESCURA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE AÇÚCARES, EDULCORANTES, ESPESANTES, AROMATIZANTES,	un	1040	R\$ 45,74	R\$ 47.569,60



		CONSERVANTES, GORDURA TRANS, SUJIDADES, LARVAS, MOFO E IMPUREZAS. PRODUTO COM BOA SOLUBILIDADE E TEOR DE GORDURA DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ATÓXICA, RESISTENTE, COM BARREIRA CONTRA LUZ E UMIDADE, CONTENDO 500G. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E INSCRIÇÃO “NÃO CONTÉM GLÚTEN”, CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
50	718865	CACAU EM PO (CHOCOLATE 70%) PREPARADO COM CACAU EM PO SOLUVEL, SEM ACUCAR PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE, EMBALADO EM CAIXA DE 200 GRAMAS.	un	1000	R\$ 37,74	R\$ 37.740,00
51	717089	CAFÉ TORRADO MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO, INTENSIDADE 10, COM CAFEÍNA, TORRA ESCURA, ENCORPADO, LIVRE DE TACC (TRIGO, AVEIA, CENTEIO E CEVADA), PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS E QUAISQUER PARASITAS. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 500G CADA (PESO TOTAL: 10KG).	FARDO	435	R\$ 700,00	R\$ 304.500,00
52	717088	CAFÉ TORRADO MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALADO A VÁCUO, INTENSIDADE 8, COM CAFEÍNA, TORRA ESCURA, MOAGEM FINA, ENCORPADO, LIVRE DE TACC (TRIGO, AVEIA, CENTEIO E CEVADA), PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS E QUAISQUER PARASITAS. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PILÃO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 500G CADA (PESO TOTAL: 10KG).	FARDO	652	R\$ 699,80	R\$ 456.269,60
53	718869	CAIXA DE CHOCOLATE COM BOMBONS SORTIDOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PESANDO NO MÍNIMO 250G	un	577	R\$ 19,99	R\$ 11.534,23
54	670473	CALDO P/ CULINARIA P/LEGUMES, FEIJAO, GALINHA E CARNE, EMBALAGEM TIPO ENVELOPE C/ 57G C/ DADOS IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRIC.OU MINIST.DA SAUDE.	un	130	R\$ 4,44	R\$ 577,20
55	51317	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE CARNE, PCTE COM 19G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CX19GR	160	R\$ 2,12	R\$ 339,20
56	51318	CALDO TEMPERO, CULINARIO DE GALINHA, PCTE COM 19G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	CX19GR	160	R\$ 2,12	R\$ 339,20
57	718870	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, PACOTE COM 50G.	PC 50 G	130	R\$ 14,68	R\$ 1.908,40
58	51084	CANELA CASCA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PROD. DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA OU DA SAUDE	SACHE 10 G	530	R\$ 3,99	R\$ 2.114,70



59	720265	QUIRERA DE MILHO (CANJQUINHA), TIPO 1, CLASSE AMARELA, OBTIDA DO BENEFICIAMENTO DO GRÃO DE MILHO, COM FRAGMENTOS PADRONIZADOS, SAFRA NOVA, GRÃOS SÃOS, LIMPOS E SECOS, COM COLORAÇÃO AMARELA UNIFORME, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES, INSETOS E DETRITOS. GRANULOMETRIA FINA, UMIDADE MÁXIMA DE 14% E IMPUREZAS DENTRO DO PADRÃO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO 500G. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SELO DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	EMBL500GR	4115	R\$ 4,99	R\$ 20.533,85
60	720266	MILHO PARA CANJICA (CANJQUINHA), TIPO 1, CLASSE BRANCA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DE MILHO BRANCO BENEFICIADOS, DESPELICULADOS, SEM GERME, SAFRA NOVA, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, SECOS, GROSSOS, INTEIROS E POLIDOS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, DETRITOS, PARASITAS E LARVAS. UMIDADE MÁXIMA DE 14% E PADRÃO TIPO 1, CONFORME CLASSIFICAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO 500G. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E DADOS DO FABRICANTE, CONFORME NORMAS DA ANVISA/MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT500GRS	1430	R\$ 8,00	R\$ 11.440,00
61	718863	CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, EM BIFE, RESFRIADA, MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	kg	822	R\$ 43,79	R\$ 35.995,38
62	718871	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO DURO, BIFE, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	kg	817	R\$ 44,54	R\$ 36.389,18
63	689343	CARNE BOVINA CHARQUEADA, CORTE DE AÇEM, PLAQUETA, MÚSCULO, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E	kg	545	R\$ 48,44	R\$ 26.399,80
64	720267	CARNE BOVINA MOÍDA, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE DE MASSAS MUSCULARES DO CORTE MÚSCULO, EM NATURA, SEM TEMPERO, LIVRE DE GLÂNDULAS, CARTILAGENS, APONEVROSES, OSSOS, COÁGULOS E IMPUREZAS, SEM ADIÇÃO DE GORDURA OU EXTENSORES. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 15%, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, SEM VAZAMENTOS, EM PACOTES DE 5 KG. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF). TRANSPORTE REFRIGERADO ENTRE 0°C E 4°C. VALIDADE E QUALIDADE GARANTIDAS NO ATO DA ENTREGA.	kg	14745	R\$ 26,99	R\$ 397.967,55



65	720268	CARNE BOVINA IN NATURA, CORTE ACÉM, CONGELADA, EM PEÇA INTEIRA, OBTIDA DO QUARTO DIANTEIRO DO ANIMAL, COM MASSAS MUSCULARES ÍNTEGRAS, SEM TEMPERO, LIMPA, LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, APONEVROSES, COÁGULOS, LINFONODOS E EXCESSO DE GORDURA EXTERNA. PRODUTO COM ASPECTO, COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ENTREGUE CONGELADO, EM TEMPERATURA DE -12°C OU INFERIOR, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, EM PEÇAS/PACOTES COM PESO APROXIMADO DE 5 KG. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF/SIE/SIM).	kg	9901	R\$ 41,50	R\$ 410.891,50
66	720269	CARNE BOVINA IN NATURA, CORTE PATINHO, EM PEÇA INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, OBTIDA DO QUARTO TRASEIRO DO ANIMAL, SEM TEMPERO, COM LIMPEZA ADEQUADA, LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, APONEVROSES, COÁGULOS, LINFONODOS E EXCESSO DE GORDURA. PRODUTO COM ASPECTO, COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ENTREGUE RESFRIADO ENTRE 0°C E 4°C OU CONGELADO A -12°C OU INFERIOR, EM VEÍCULO REFRIGERADO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, EM PACOTES DE 5KG. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF/SIE/SIM).	kg	5505	R\$ 42,18	R\$ 232.200,90
67	720270	CARNE BOVINA IN NATURA, CORTE PALETA, EM PEÇA INTEIRA, RESFRIADA OU CONGELADA, OBTIDA DO QUARTO DIANTEIRO DO ANIMAL, SEM TEMPERO, COM LIMPEZA ADEQUADA, LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, APONEVROSES, COÁGULOS, LINFONODOS, NERVOS E EXCESSO DE GORDURA. PRODUTO COM ASPECTO, COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ENTREGUE RESFRIADO ENTRE 0°C E 4°C OU CONGELADO A -12°C OU INFERIOR, EM VEÍCULO REFRIGERADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, SEM VAZAMENTOS, EM PEÇAS/PACOTES COM PESO APROXIMADO DE 5 KG. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF/SIE/SIM).	kg	8799	R\$ 40,99	R\$ 360.671,01
68	51443	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM	kg	5417	R\$ 8,99	R\$ 48.698,83
69	717139	CEBOLINHA DE PRIMEIRA, EM MAÇO, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MACO	207	R\$ 7,52	R\$ 1.556,64
70	51444	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	kg	4073	R\$ 14,99	R\$ 61.054,27
71	718898	CESTA BASICA - COMPOSTA POR: 2 ARROZ TIPO 1 DE 5KG CADA, 02 OLEO DE SOJA DE 900ML CADA, 02 FEIJOES CARIOCA TIPO 11KG CADA, 01 ACUCAR CRISTAL DE 2KG, 01 SAL REFINADO DE 1KG, 01 CAFE DE 250G, 01 MACARRAO ESPAGUETE DE 500G, 01 MOLHO DE TOMATE DE NO MÍNIMO 300G, 01 AGUA SANITARIA DE 1L, 01 AMACIANTE DE 1L, 01 SABAO EM PO DE 400G, 01 PCT DE SABAO EM BARRA DE 900G, 01 PAPEL HIGIENICO – 4 ROLOS 30 DE NO MINIMO 30 METROS CADA, 01 CREME DENTAL DE 90G, 01 ESPONJA DE ACO COM 8 UNIDADES – 60 G, 01 SABONETE DE 85G.	un	300	R\$ 284,30	R\$ 85.290,00



		ACONDICIONADAS EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES COMPATIVELIS COM O PESO DA REFERIDA CESTA.				
72	718899	CESTA BASICA ALIMENTICIA - CESTA BASICA SIMPLES, CONTENDO: 5 KG DE ARROZ TIPO 1, 2 KG DE FEIJAO, 1 KG DE ACUCAR CRISTAL, 1 PAGOTE (250 GRAMAS) DE CAFE, 1 KG DE FARINHA DA MANDICOCA, 1 PACOTE (250 GRAMAS) BOLACHA ÁGUA E SAL, 1 PACOTE (500 GRAMAS) DE MACARRAO TIPO ESPAGUETE, 1 SACHE DE NO MINIMO 260 GRAMAS DE EXTRATO DE TOMATE, 1 KG DE SAL, 1 LATA (900 ML) DE OLEO DE SOJA, 1 KG DE TRIGO E 1 LATA DE SARDINHA.	un	300	R\$ 270,25	R\$ 81.075,00
73	718911	CESTA BASICA NATALINA - CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS: 01 ACHOCOLATADO DE NO MINIMO 200ML; 01 PANETONE DE NO MINIMO 400 GRAMAS SABOR CHOCOLATE; 01 LATA DE PESSEGO NO MINIMO 450 GRAMAS, 1 CAIXA DE BOMBOM DE NO MINIMO 250 GRAMAS; 01 SUCO DE 01 LITRO SABOR UVA; 01 GOMA AZEDINHA DE NO MINIMO 100 GRAMAS, 01 SALGADINHO TIPO BILUZITOS COM NO MINIMO 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLASTICA, COM LACO E CAIXA PARA CESTA DE PAPEL KRAFT. TAMANHO G.	un	230	R\$ 142,95	R\$ 32.878,50
74	711328	CESTA NATALINA CONTENDO OS ITENS: CESTA DE PAPEL C/ EMBALAGEM, REFRIGERANTE 2LT, BOMBONS SORTIDOS 250G, GOIABADA E PANETTONE 400G.	un	480	R\$ 96,34	R\$ 46.243,20
75	51849	CHA CAMOMILA EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 05G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE ACORDO COM A RES. 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E / OU NO MINISTERIO DA	SACHE5GR	6852	R\$ 4,90	R\$ 33.574,80
76	51364	CHA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM: CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINSTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	SACHE 10 G	8615	R\$ 5,68	R\$ 48.933,20
77	711454	CHA DE HORTELÃ--EMBALAGEM PESANDO 20G,COM 10 UNIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCADO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	un	508	R\$ 8,74	R\$ 4.439,92
78	51347	CHA MATE TOSTADO, NATURAL, EMBALAGEM COM 250G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PC 250 G	1442	R\$ 15,99	R\$ 23.057,58
79	718867	CHANTILY - INTEGRAL, OBTIDO DO CREME DE LEITE, CREMOSO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	L	22	R\$ 42,38	R\$ 932,36
80	714654	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO GRANULADO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTENDO 150G.	un	90	R\$ 9,68	R\$ 871,20
81	699954	CHOCOLATE - CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA/ TABLETE, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTEM GLUTEN, O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1.000G.	un	50	R\$ 60,54	R\$ 3.027,00
82	718878	CHOCOLATE - TIPO BIS, CAIXA COM NO MIINIMO 20 UNIDADES, PESANDO NO MINIMO 126G, CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE.	un	187	R\$ 9,86	R\$ 1.843,82



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

83	51442	CHUCHU, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA.	kg	4845	R\$ 9,44	R\$ 45.736,80
84	51288	COCO RALADO PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCIFERA), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSAO OLEO/AGUA (LEITE DE COCO) POR PROCESSOS MECANICOS. EMBALAGEM PRIMARIA ALUMINIZADA SEM ADICAO DE ACUCAR DE 100G.	PC 100 G	1158	R\$ 13,90	R\$ 16.096,20
85	716118	COENTRO - COR COLORACAO UNIFORME, FRESCA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	kg	63	R\$ 29,46	R\$ 1.855,98
86	51289	COLORAU (COLORIFICO) PRODUTO OBTIDO DO PO URUCUM,PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO,DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA	un	100	R\$ 21,11	R\$ 2.111,00
87	720271	COLORÍFICO (COLORAU) EM PÓ, GRAU ALIMENTAR, OBTIDO À BASE DE URUCUM, COM COR VERMELHA INTENSA, GRANULOMETRIA FINA E HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, MOFO, RANÇO E IMPUREZAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, TERMOSOLDADO, CONTENDO 250G, COM PROTEÇÃO CONTRA LUZ E UMIDADE. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E LISTA DE INGREDIENTES, CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	un	1573	R\$ 19,94	R\$ 31.365,62
88	718879	COMINHO - EM PO, COM ASPECTO DE PO HOMOGENEO FINO, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 40G	un	25	R\$ 11,20	R\$ 280,00
89	51290	COMPLEMENTO ALIMENTAR,INSTANTANEO A BASE DE LEITE,ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,SABOR BAUNILHA ,LATA COM MINIMO DE 400 G.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO	LT 400 G	130	R\$ 106,00	R\$ 13.780,00
90	51291	COMPLEMENTO ALIMENTAR,INSTANTANEO A BASE DE LEITE,ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,SABOR MORANGO ,LATA COM MINIMO DE 400 G.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO	LT 400 G	110	R\$ 106,00	R\$ 11.660,00
91	51333	CONDIMENTO, NATURAL, ACAFRAO, ALIMENTACAO, EMBALAGEM COM 30G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PC 30 G	81	R\$ 4,44	R\$ 359,64
92	711426	COSTELA BOVINA, CORTADA MINDINHA, MAGRA, RESFRIADA ,EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	kg	670	R\$ 34,90	R\$ 23.383,00
93	51526	COSTELA SUINA, CORTADA, CONGELADA A-18°C, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	kg	545	R\$ 30,52	R\$ 16.633,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

94	668930	COUVE - FLOR DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, KG.	kg	4162	R\$ 23,75	R\$ 98.847,50
95	717141	COUVE - TIPO MANTEIGA, PESADA POR KG, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	kg	419	R\$ 42,00	R\$ 17.598,00
96	711451	COXA SOBRECOXA DE FRANGO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, EMBALADOS, CONGELADOS A 12ºGRAUS ISENTO DE ADITIVOS OU SUBST. ESTRANHAS AOS PRODUTOS, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CAIXA DE PAPELAO EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	kg	11720	R\$ 16,50	R\$ 193.380,00
97	670446	CRAVO DA INDIA ,GRANULADO, EMBALAGEM COM 40G. IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALID., PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA OU MINIST. DA SAUDE.	PC 40 G	640	R\$ 15,90	R\$ 10.176,00
98	51097	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM CONTENDO 10G.IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALID.DE PESO LIQUIDO DE ACORDO COM RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA OU MINIST.DA SAUDE	PC 10 G	830	R\$ 6,93	R\$ 5.751,90
99	718868	CREME DE CEBOLA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CEBOLA, AMIDO, SAL, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, PIMENTA-DO-REINO, NOZ-MOSCADA, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E CORANTE CARAMELO. PACOTE COM 68 GRAMAS.	PCT 68G	64	R\$ 11,99	R\$ 767,36
100	51292	CREME DE LEITE,TRADICIONAL APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALAGEM COM 200G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU	CX 200 G	1400	R\$ 4,91	R\$ 6.874,00
101	51357	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM LATA COM NO MINIMO 400G.UMIDADE MAXIMA 30% ACUCARES (EXCETO LACTOSE) MAXIMO DE 55% ,PROTEINA: MINIMO DE 06% E GORDURA MINIMO DE 2% UNIDADE FORNECIMENTO LATA.	un	2956	R\$ 14,00	R\$ 41.384,00
102	51345	DOCE FRUTA, BANANA, CREMOSO COM 400G EMB. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PT 400 G	1000	R\$ 11,99	R\$ 11.990,00
103	712728	DOCE SORVETE SECO PESO LIQUIDO 1,1KG CONTENDO NA CAIXA 50 UNIDADE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO CONFORME AS NORMAS EXIGIDAS .	CX 50 UN	138	R\$ 97,44	R\$ 13.446,72
104	717116	DOCE SUSPIRO, COMPOSTO POR ACUCAR, GELATINA, CORANTE E OUTROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO CONFORME AS NORMAS EXIGIDAS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, PESO TOTAL DE NO MÍNIMO 1KG.	CX 50 UN	138	R\$ 94,70	R\$ 13.068,60
105	695262	EMULSIFICANTE PARA USO EM MASSAS E SORVETES COMPOSTO POR MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM COM 200G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VA	POTE200GR	22	R\$ 21,17	R\$ 465,74



106	718883	ERVILHA EM CONSERVA - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SAL. EMBALAGEM COM NO MINIMO 200 GRAMAS (PESO DRENADO).	SACHE200GR	40	R\$ 5,87	R\$ 234,80
107	711415	ESSENCIA ARTIFICIAL - PREPARADA COM CORANTE ARTIFICIAL EM LIQUIDO, PARA FINS ALIMENTICIOS COM ASPECTO COR,CHEIRO COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO E NAS CORES DIVERSAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 10 ML.	FR10MILILT	16	R\$ 12,10	R\$ 193,60
108	717084	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E SAL, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	un	10620	R\$ 4,99	R\$ 52.993,80
109	717085	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS E SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E SAL, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG.	un	242	R\$ 23,50	R\$ 5.687,00
110	51297	FARINHA DE MANDIOCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA, FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 PACOTE C/1KG	PC 1 KG	455	R\$ 10,18	R\$ 4.631,90
111	677203	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DEVE APRESENTAR - SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS.	un	70	R\$ 12,99	R\$ 909,30
112	51122	FARINHA DE TRIGO PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRAO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE (TOLERADO MAXIMA 14% DE UMIDADE) O PRODUTO DEVERA TER ASPECTO DE PO FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS.O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUCAO	FD 10 KG	1327	R\$ 62,50	R\$ 82.937,50
113	688620	FARINHA DE TRIGO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRAO DE TRIGO ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE (TOLERADO MAXIMA 14% DE UMIDADE). O PRODUTO DEVERA TER ASPECTO DE PO FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUCAO	PC 1 KG	80	R\$ 7,94	R\$ 635,20
114	720272	TRIGO PARA QUIBE (TRIGO BURGOL), TIPO 1, OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO INTEGRAL PRÉ-COZIDOS, SECOS E TRITRADOS, COM GRANULOMETRIA MÉDIA E UNIFORME, COR CASTANHA-CLARA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, INSETOS, DETRITOS, PEDRAS E IMPUREZAS. PRODUTO COM UMIDADE MÁXIMA DE 13%, DENTRO DO PADRÃO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADO, CONTENDO 500G, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E ALERTA DE GLÚTEN, CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PC 500 G	2242	R\$ 8,99	R\$ 20.155,58
115	51851	FAROFIA PRONTA,FARINHA DE MANDIOCA BIJU, OLEO DE SOJA REFINADO, CEBOLA, ALHO, SAL REFINADO, CALDO DE CARNE, COLORIFICO, PIMENTA VERMELHA E REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO.NAO CONTEM GLUTEN.PACOTE 500 G.	PC 500 G	207	R\$ 15,99	R\$ 3.309,93



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

116	718884	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. PACOTE 1 QUILO.	PC 1 KG	7200	R\$ 8,99	R\$ 64.728,00
117	717086	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS. FARDO 10 KG.	PC 10 UN	1146	R\$ 95,00	R\$ 108.870,00
118	717087	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS. PACOTE DE 1 KG.	PC 1 KG	210	R\$ 9,29	R\$ 1.950,90
119	51133	FERMENTO BIOLOGICO PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTOS TECNOLÓGICO ADEQUADO PARA AUMENTA O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS, PRODUTO GRANULADO E SECO	PCT125GRS	2335	R\$ 16,99	R\$ 39.671,65
120	670517	FERMENTO QUIMICO PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIA OU MISTURA DE SUBTANCIAS QUIMICAS EM PO QUE PELA INFLUENCIA DO CALOR OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ALABORADAS COM FARINHAS AMIDOS OU FECULAS, AUMENTANDO LHE O	EMBL100GR	3027	R\$ 6,99	R\$ 21.158,73
121	51518	FIGADO BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	kg	1010	R\$ 23,54	R\$ 23.775,40
122	714494	FLOCOS DE MILHO, PRÉ COZIDO, SEM SINAIS DE ROMPIMENTO OU VIOLAÇÃO NO PACOTE, ABERTURAS OU FURROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR AS QUALIDADES NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO	un	216	R\$ 4,65	R\$ 1.004,40
123	718776	FORMULA - APTAMIL A BASE DE PROTEINAS DE SOJA, E DESENVOLVIDA PARA CRIANCAS DE ATE 6 MESES DE IDADE. NAO CONTEM PROTEINAS LACTEAS, PODENDO SER INDICADA POR PROFISSIONAIS DA SAUDE PARA CRIANCAS COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. CONTEM AINDA OMEGA 3 E OMEGA 6, ESSENCIAIS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 800 GRAMAS.	un	250	R\$ 114,99	R\$ 28.747,50
124	720273	FRANGO INTEIRO CONGELADO (CARÇA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PÉS E SEM CABEÇA, LIMPO, LIVRE DE VÍSCERAS, PENAS, CANUDOS, COÁGULOS E IMPUREZAS, COM COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, ENTREGUE CONGELADO A -12°C OU INFERIOR, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE 2,0 KG A 2.5 KG. TRANSPORTE REFRIGERADO. RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE ABATE/FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF/SIE/SIM).	kg	10395	R\$ 14,90	R\$ 154.885,50



125	720274	FUBÁ DE MILHO, TIPO 1, MOAGEM FINA, OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, COM COLORAÇÃO AMARELA UNIFORME, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, GRANULOMETRIA FINA E HOMOGÊNEA, ISENTO DE SUJIDADES, DETRITOS, PARASITAS, LARVAS, FRAGMENTOS DE METAL E IMPUREZAS. PRODUTO COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DENTRO DO PADRÃO TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, TERMOSSOLDADA OU COLADA, CONTENDO 1KG. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E INFORMAÇÃO SOBRE TRANSGÊNICOS, CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PC 1 KG	2300	R\$ 7,50	R\$ 17.250,00
126	51135	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G.COM IDENT.DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALID.E PESO LIQUIDO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.E TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRICULTURA OU MINIST.DA SAUDE.	PC 500 G	2210	R\$ 3,99	R\$ 8.817,90
127	718893	GELADINHO - PREPARO PARA GELADO COMESTIVEL, PASTEURIZADO, COMPOSTO POR ÁGUA, ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, VARIOS SABORES, NAO CONTEM GLUTEN. PACOTE COM 40 UNIDADES.	un	146	R\$ 12,88	R\$ 1.880,48
128	670923	GELATINA EM PO DIETETICA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 12 GRAMAS, SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	un	100	R\$ 7,27	R\$ 727,00
129	717090	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS (QUE SERÃO ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA, PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PO. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 20G.	un	650	R\$ 2,99	R\$ 1.943,50
130	720275	GELO EM BARRA, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL FILTRADA, RÍGIDO, COMPACTO, ÍNTEGRO, INCOLOR, INODORO, ISENTO DE SUJIDADES, PARTÍCULAS, FERRUGEM, ÓLEOS E IMPUREZAS, COM ALTA DENSIDADE E BAIXO ÍNDICE DE DERRETIMENTO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO REFORÇADO, ATÓXICO, RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS, CONTENDO 10KG. RÓTULO COM MARCA DO FABRICANTE, CNPJ, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR. FABRICANTE COM ALVARÁ SANITÁRIO VIGENTE. TRANSPORTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU ISOTÉRMICO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES SOB CONGELAMENTO ADEQUADO.	un	486	R\$ 16,50	R\$ 8.019,00
131	720276	GELO EM CUBOS PARA CONSUMO HUMANO, PRODUZIDO EXCLUSIVAMENTE COM ÁGUA POTÁVEL, FILTRADA E PURIFICADA, COM ASPECTO CRISTALINO, INODORO, INSÍPIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARTÍCULAS E MICRO-ORGANISMOS, CONFORME PADRÕES SANITÁRIOS VIGENTES. CUBOS UNIFORMES, MACIÇOS E DE BAIXA TAXA DE DERRETIMENTO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, TERMOSSOLDADO E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO 5KG. RÓTULO COM MARCA, CNPJ DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E A INSCRIÇÃO "PRODUZIDO COM ÁGUA FILTRADA E POTÁVEL". TRANSPORTE EM VEÍCULO REFRIGERADO OU ISOTÉRMICO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES SOB CONGELAMENTO ADEQUADO.	un	392	R\$ 13,82	R\$ 5.417,44



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

132	718859	GENGIBRE - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COR ALARANJADA, COM CHEIRO ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	9	R\$ 28,00	R\$ 252,00
133	668932	GOIABADA PASTOSA, 500GR.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA OU MINIST. DA SAÚDE.	PC 500 G	688	R\$ 15,44	R\$ 10.622,72
134	720277	GRÃO-DE-BICO EM GRÃOS SECOS, TIPO 1, INTEIRO OU DESPELICULADO, DE SAFRA NOVA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, SECOS, MADUROS, INTEIROS E UNIFORMES, COM COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES, INSETOS, PEDRAS, DETRITOS E IMPUREZAS. PRODUTO COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DENTRO DO PADRÃO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, ÍNTEGRO E ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500G. RÓTULO COM MARCA, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PC 500 G	1665	R\$ 17,27	R\$ 28.754,55
135	668933	INHAME, 1ª QUALIDADE, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE CONSISTENCIA FIRME, SEM INDICIO DE GERMINACAO, ISENTA DE SUJIDADE.	kg	1760	R\$ 18,90	R\$ 33.264,00
136	717118	IOGURTE NATURAL, COM POLPA DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES), RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA DE 1 °C A 10 °C, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	EMB 850G	1350	R\$ 17,34	R\$ 23.409,00
137	718886	JILÓ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
138	688631	KETCHUP, TRADICIONAL, (SEM PIMENTA), EMBALAGEM 400G IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12	un	14	R\$ 14,98	R\$ 209,72
139	51449	LARANJA, DE PRIMEIRA, INNATURA, TIPO PERA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÖES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.	kg	11480	R\$ 13,88	R\$ 159.342,40
140	714881	LEGUMES EM CONSERVA - TIPO SELETA, MISCELANEA, EM PEDACOS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	LATA170GR	156	R\$ 5,99	R\$ 934,44
141	689347	LEITE A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, LEITE DE SOJA SEM LACTOSE ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA, RICO EM VITAMINAS A, D, FOSFORO E ZINCO. EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO DEVERA CONSTAR O REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	L	1236	R\$ 17,90	R\$ 22.124,40
142	51301	LEITE CONDENSADO ,TRADICIONAL EMBALAGEM COM 395G EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE ,PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	LT 395 G	810	R\$ 8,99	R\$ 7.281,90
143	714770	LEITE DE COCO - NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO,PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR	un	582	R\$ 19,99	R\$ 11.634,18



		PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA				
144	700691	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, EMBALAGEM 800G. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA	LT 800 G	500	R\$ 90,94	R\$ 45.470,00
145	717186	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 01 A 03 ANOS DE IDADE, COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. CONTÉM DERIVADO DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NAN COMFOR 1 A 3 ANOS DE IDADE, PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO MÉDICA.	LT 800 G	670	R\$ 80,50	R\$ 53.935,00
146	717185	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM REBÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. O	LT 800 G	600	R\$ 96,50	R\$ 57.900,00



		PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NAN COMFOR 2, PARA ATENDER RECOMENDAÇÃO MÉDICA.				
147	714498	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400GRS, VALIDADE DE 12 MESES, PRODUTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRODUTO DE ORIGEM NACIONAL, REGISTRADO NO (SIF).	PC 400 G	3280	R\$ 24,50	R\$ 80.360,00
148	51359	LEITE EM PO, PRODUTO ALIMENTAR PARA LACTANTES NOS 06 (SEIS) PRIMEIROS MESES DE VIDA, COMPOSTO POR LEITE DISMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, OLEO DE PALMA, OLEO DE MILHO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE PALMISTE, CASEINATO DE POTASSIO,	LT 400 G	400	R\$ 40,92	R\$ 16.368,00
149	688635	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA CONTENDO 1000ML.	un	13452	R\$ 10,16	R\$ 136.672,32
150	51303	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	un	12548	R\$ 5,99	R\$ 75.162,52
151	720280	LEITE UHT INTEGRAL, HOMOGENEIZADO, OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM ALTERAÇÕES, ESTÁVEL AO TESTE DE ALIZAROL 72% V/V, COM TEOR MÍNIMO DE 3,0% DE GORDURA, 2,9G DE PROTEÍNA/100ML E 8,4% DE SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS. FORNECIDO EM CAIXA/FARDO COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO CADA, EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA TIPO TETRA PAK OU SIMILAR, COM CAIXA SECUNDÁRIA RESISTENTE. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF, SISP, SIM/SISBI), COM REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	CAIXA COM 12 UNIDADES	1068	R\$ 107,88	R\$ 115.215,84
152	688647	LEITE ZERO LACTOSE. LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ESTABILIZANTES (CITRATO DE SODIO, MONOSFOFATO DE SODIO, DISFOFATO DE SODIO E TRIPOLIFOSFA DE SODIO) E	CX 1 L	1370	R\$ 11,92	R\$ 16.330,40



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

153	720283	LENTILHA EM GRÃOS SECOS, TIPO 1, CLASSE VERDE/CASTANHA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS, SECOS, MADUROS, INTEIROS E UNIFORMES, COM COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES, INSETOS, PEDRAS, DETRITOS E IMPUREZAS. PRODUTO COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%, DENTRO DO PADRÃO TIPO 1. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E NÃO VIOLADO, CONTENDO 500G, ACONDICIONADO EM FARDO LACRADO. RÓTULO COM MARCA, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, CONFORME NORMAS DA ANVISA E MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PC 500 G	1524	R\$ 19,90	R\$ 30.327,60
154	668941	LIMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULACAO, O TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A	kg	1076	R\$ 10,00	R\$ 10.760,00
155	51520	LINGUICA CALABRESA, TEMPERATURA DE CONSERVACAO: 2°C PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBO	kg	771	R\$ 34,99	R\$ 26.977,29
156	718860	LINGUICA DE FRANGO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PREPARADA INDUSTRIALMENTE, COM CODIMENTO SUAVE, SEM PIMENTA, SEM OSSOS, COM POUCA GORDURA, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS O CONSUMO.	kg	2210	R\$ 27,48	R\$ 60.730,80
157	720285	LINGUIÇA TOSCANA RESFRIADA, ELABORADA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA E GORDURA SUÍNA, SEM ADIÇÃO DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE OUTRAS ESPÉCIES, COM GRANULOMETRIA MÉDIA, LIVRE DE NERVOS, CARTILAGENS, COÁGULOS E IMPUREZAS. PRODUTO COM TEOR MÍNIMO DE 12% DE PROTEÍNA, MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, SÓDIO MÁXIMO DE 850MG POR PORÇÃO DE 50G E CÁLCIO MÁXIMO DE 0,1% EM BASE SECA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF, SISP, SIM/SISBI). ENTREGUE RESFRIADA ENTRE 0°C E 4°C, EM VEÍCULO REFRIGERADO E HIGIENIZADO.	kg	5531	R\$ 24,64	R\$ 136.283,84
158	711459	LOMBO SUÍNO- SEM GORDURA E SEBO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJA IMPROPRIA AO CONSUMO E QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICA NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA CONSTITUÍDA DE PLASTICO A TOXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES OU AÇÃO DE MICRORGANISMO, EM PACOTES DE 5 KG, DEVIDAMENTE SELADA, ESPECIFICANDO PESO, VALIDADE DO PRODUTO.	kg	8345	R\$ 44,50	R\$ 371.352,50
159	714883	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	PACOTE5GR	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
160	51450	MAÇA, DE PRIMEIRA, INNATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	kg	8935	R\$ 15,99	R\$ 142.870,65
161	51305	MACARRAO ESPAGUETE, PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA	PC 500 G	8555	R\$ 5,49	R\$ 46.966,95



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

		DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS.				
162	688649	MACARRAO PARAFUSO SEM GLÚTEN. MACARRAO DE ARROZ COM OVOS, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGENS DE 500GR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 6 MESES DATA DE FABRICACAO: NO MINIMO 30 DIAS.	PC 500 G	765	R\$ 5,75	R\$ 4.398,75
163	51304	MACARRAO PARAFUSO, PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM OU SEMOLA/SEMOLINA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS.	PC 500 G	8545	R\$ 5,50	R\$ 46.997,50
164	51306	MAIONESE COM MEDIA 25% DE LIPIDIOS, PRODUZIDA SEGUNDO OS CRITERIOS DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, ESTANDO EM CONSONANCIA COM A LEGISLACAO MICROBIOLOGICA ESPECIFICA.COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO	FR500GR	381	R\$ 17,59	R\$ 6.701,79
165	711416	MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	kg	3300	R\$ 13,98	R\$ 46.134,00
166	51848	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	kg	2357	R\$ 10,90	R\$ 25.691,30
167	714477	MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA GRAU DE MATURACAO IDEAL PARA TRANSPORTE E MANIPULACAO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS QUE INDIQUEM BOLOR E APRODECIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS APROPRIADA PARA ENTREGA.	kg	170	R\$ 12,30	R\$ 2.091,00
168	707570	MANTEIGA CREMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, E CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	un	196	R\$ 29,94	R\$ 5.868,24
169	51454	MARACUJA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICAOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO	kg	2158	R\$ 20,38	R\$ 43.980,04
170	714475	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, ISENTA DE GORDURA TRANS, CONTENDO DE 70 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO POR EMBALAGEM, IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PRIMOR, VIGOR, DELICIA, QUALY	POTE1KILO	2372	R\$ 22,99	R\$ 54.532,28
171	711418	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODORE CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPARENTES.	PC 500 G	81	R\$ 12,99	R\$ 1.052,19
172	718888	MASSA PARA PASTEL - COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ÁGUA, ACUCAR, SAL, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, ALCOOL ALIMENTICIO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	EMBL500GR	258	R\$ 16,50	R\$ 4.257,00
173	718890	MEL - ELABORADO POR ABELHAS, A PARTIR DO NECTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINICOS DE PLANTAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES PARASITAS E DE CORRETIVOS DE ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, FRASCO 500 GRAMAS.	un	10	R\$ 44,45	R\$ 444,50



174	51453	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM	kg	14401	R\$ 8,44	R\$ 121.544,44
175	668935	MELAO DE PRIMEIRA, APRESENTADO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	6720	R\$ 12,90	R\$ 86.688,00
176	714493	MEXERICA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	kg	3019	R\$ 13,81	R\$ 41.692,39
177	688656	MILHO DE PIPOCA DE 1ª QUALIDADE BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1. PACOTE COM 500 G.	PC 500 G	531	R\$ 4,99	R\$ 2.649,69
178	714656	MILHO VERDE - GRAO DE MILHO EM CONSERVA SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 170G. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	un	1292	R\$ 4,99	R\$ 6.447,08
179	718881	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MASSA PARA PREPARO DE MINGAUS, COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS, ACONDICIONADA EM LATA COM NO MINIMO 500 GRAMAS.	un	50	R\$ 20,04	R\$ 1.002,00
180	718872	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - PRE MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS (SERÁ DEFINIDO O SABOR NO PEDIDO), EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO NO MÍNIMO 400G	PC 400 G	498	R\$ 9,99	R\$ 4.975,02
181	718892	MORTADELA DE FRANGO - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES DE FRANGO, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 25 % DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PECA	98	R\$ 9,95	R\$ 975,10
182	51335	NOZ MOSCADA, RALADA, CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM COM 5G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA OU MINIST. DA SAUDE.	un	18	R\$ 4,94	R\$ 88,92
183	717122	OLEO DE GIRASSOL, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO OU AQUÊNIOS DO GIRASSOL, QUE SOFREU PROCESSO ADEQUADO. LIQUIDO NÃO REFINADO, PRENSADO A FRIO PARA QUE POSSA PRESERVAR AS PROPRIEDADES DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E DAS SUBSTANCIAS ANTIOXIDANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	FR900MLT	184	R\$ 17,09	R\$ 3.144,56
184	51310	OLEO DE SOJA PRODUTO OBTIDO DO GRAO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZACAO ,CLARIFICACAO, FRIGORIFICACAO OU NAO DE DESODORIZACAO. LIQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS	CX 20 UN	977	R\$ 198,00	R\$ 193.446,00
185	51338	OREGANO CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, EMBALAGEM C/ 100G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PC 100 G	317	R\$ 12,75	R\$ 4.041,75



186	718866	OVO DA PASCOA - DE CHOCOLATE AO LEITE, INGREDIENTES: ACUCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE, CONTEM DERIVADOS DE LEITE E SOJA, PODE CONTER AMENDOIA, CEVADA, CASTANHA-DE-CAJU, AVELA, AMENDOIM, TRIGO E LETEX NATURAL, CONTEM LACTOSE, CONTEM GLUTEN. PESANDO 250 GRAMAS.	un	168	R\$ 88,40	R\$ 14.851,20
187	718873	OVOS DE CODORNA EM CONSERVA, ACONCIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS.	un	40	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
188	718857	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, TIPO EXTRA, INTEGROS, LIVRES DE ODORES E SUJIDADES. BANDEJA COM 20 UNIDADES.	un	3398	R\$ 30,62	R\$ 104.046,76
189	720287	OVO DE GALINHA, CLASSE A, TIPO GRANDE, COR BRANCA, FRESCO, COM CASCA LISA, LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU MANCHAS, GEMA CONSISTENTE E CENTRALIZADA, CLARA LÍMPIDA E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. PESO UNITÁRIO ENTRE 55G E 59G, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 660G POR ESTOJO. EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E APROPRIADO PARA REFRIGERAÇÃO. RÓTULO COM NOME DO PRODUTOR, MARCA, DATA DE POSTURA, VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF, SISP, SIM/SISBI), COM REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 25 A 30 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	DUZIA	5545	R\$ 17,52	R\$ 97.148,40
190	711417	PACOCA - COMPOSTO DE AMENDOIM MOIDO, ACUCAR, FA. MANDIOCA E SAL, PRENSADOS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 26 G CADA.	un	121	R\$ 49,50	R\$ 5.989,50
191	51340	PALMITO INTEIRO, EM CONSERVA INGREDIENTES AGUA/ACUCAR/ACIDO CITRICO E SAL PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, EMBALAGEM PESO DRENADO DE 300G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	VIDRO300GR	44	R\$ 32,50	R\$ 1.430,00
192	717123	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, PESANDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXA.	CX1UND	848	R\$ 25,00	R\$ 21.200,00
193	717146	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, AÇUCARES SEMI CARAMELIZADOS, CONSISTÊNCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. POTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	POTE 800G	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
194	720288	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO (PEÇA INTEIRA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, LIMPO, ISENTO DE OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS EXCESSIVAS E IMPUREZAS, COM COR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, MANTIDO A -12°C OU INFERIOR, COM CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF/SIE/SIM) E RÓTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	kg	5836	R\$ 31,99	R\$ 186.693,64
195	718891	PEIXE - PINTADO, INTEIRO, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; CONGELADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	kg	93	R\$ 63,90	R\$ 5.942,70
196	51847	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES,	kg	187	R\$ 10,08	R\$ 1.884,96



		PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A				
197	711460	PERA- FRUTA COM ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES, AMARELADAS, AVERMELHADAS E MADUROS, COR PROPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME INTACTA, ISENTA DE CONFORMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PROPRIA.	kg	5350	R\$ 17,90	R\$ 95.765,00
198	718887	PESSEGO - NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	kg	1243	R\$ 21,14	R\$ 26.277,02
199	718862	PESSEGO EM CALDA - EMBALAGEM DE 450 GRAMAS (PESO DRENADO), COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS OU PEDACOS, COZIDO COM ÁGUA E ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, SEM AROMATIZANTES E COLORACOES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	un	32	R\$ 18,99	R\$ 607,68
200	688547	PIMENTAO AMARELO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG	kg	439	R\$ 29,94	R\$ 13.143,66
201	720289	PIMENTÃO VERDE- DE OTIMA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE SER FIRME LUSTROSO E COM O CABO VERDE, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.DE ACORDO COM - RES.N.12/78 DA CNNPA.	kg	762	R\$ 19,60	R\$ 14.935,20
202	675768	PIMENTAO VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	kg	485	R\$ 29,20	R\$ 14.162,00
203	714886	PIPOCA - DE MILHO, SABOR DOCE,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO PLASTICO 90G.	un	715	R\$ 2,99	R\$ 2.137,85
204	714884	PIRULITOS DOCES SORTIDOS, EMBALADAS EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 480G, PACOTE C/ DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	un	197	R\$ 20,99	R\$ 4.135,03
205	670462	PO PARA PUDIM, SABOR BAUNILHA, VALIDADE DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 50G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE	SACHE50GR	56	R\$ 5,95	R\$ 333,20
206	720290	POLPA DE ABACAXI INTEGRAL, CONGELADA, OBTIDA DO DESPOLPAMENTO DA FRUTA SÃ E MADURA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, AROMAS, ESPESSANTES OU CONSERVANTES, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE CASCAS, SEMENTES, SUJIDADES, LARVAS E IMPUREZAS. PRODUTO COM PADRÕES DE QUALIDADE DENTRO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, TERMOSSOLDADO E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO 1KG. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E REGISTRO NO MAPA. ENTREGUE CONGELADA ENTRE -12°C E -18°C, EM VEÍCULO REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10	un	1362	R\$ 32,44	R\$ 44.183,28



		MESES NA DATA DA ENTREGA.				
207	720291	POLPA DE ACEROLA INTEGRAL, PASTEURIZADA E CONGELADA, OBTIDA DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA SÃ E MADURA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, AROMAS OU ESPESSANTES, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E IMPUREZAS. PRODUTO PASTEURIZADO, COM PADRÕES DE QUALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, TERMOSSOLDADO E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO 1KG. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E REGISTRO NO MAPA. ENTREGUE CONGELADA ENTRE -12°C E -18°C, EM VEÍCULO REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	un	1280	R\$ 26,94	R\$ 34.483,20
208	720292	POLPA DE CAJU INTEGRAL, PASTEURIZADA E CONGELADA, OBTIDA DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA SÃ E MADURA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, AROMAS OU ESPESSANTES, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E IMPUREZAS. PRODUTO PASTEURIZADO, COM PADRÕES DE QUALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, TERMOSSOLDADO E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO 1KG. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E REGISTRO NO MAPA. ENTREGUE CONGELADA ENTRE -12°C E -18°C, EM VEÍCULO REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	un	1340	R\$ 28,06	R\$ 37.600,40
209	720293	POLPA DE CUPUAÇU INTEGRAL, PASTEURIZADA E CONGELADA, OBTIDA DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA SÃ E MADURA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, AROMAS OU ESPESSANTES, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E IMPUREZAS. PRODUTO PASTEURIZADO, COM PADRÕES DE QUALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, TERMOSSOLDADO E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO 1KG. RÓTULO COM MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E REGISTRO NO MAPA. ENTREGUE CONGELADA ENTRE -12°C E -18°C, EM VEÍCULO REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	un	1318	R\$ 29,50	R\$ 38.881,00
210	714473	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABORES DIVERSOS (EXCETO POLPA SABOR DE AÇAÍ), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA OU MINIST. DA SAÚDE.	kg	982	R\$ 35,00	R\$ 34.370,00
211	51360	POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE MANDIOCA, MODIFICADO POR PROCESSO DE FERMENTAÇÃO E SECAGEM, PACOTE CONTENDO 1KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	PC 1 KG	1120	R\$ 18,99	R\$ 21.268,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

212	51349	POLVILHO DOCE, PACOTE DE 1KG. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PC 1 KG	1062	R\$ 16,99	R\$ 18.043,38
213	718880	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MAXIMA 6,0%, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 1KG.	PC 1 KG	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00
214	51514	QUEJO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM QUILO (KG) COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.KG	kg	296	R\$ 64,00	R\$ 18.944,00
215	712870	QUIABO DE PRIMEIRA LINHA, APRESENTANDO TAMANHO MEDIO A GRANDE COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	kg	84	R\$ 12,61	R\$ 1.059,24
216	718885	REPOLHO - ROXO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	kg	4640	R\$ 13,84	R\$ 64.217,60
217	51446	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM - 51446	kg	4553	R\$ 10,93	R\$ 49.764,29
218	51528	REQUEIJAO CREMOSO, USO CULINARIO, EMBALAGEM C/ 1800 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	BS1,800G	76	R\$ 63,70	R\$ 4.841,20
219	714489	RUCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE RESOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N.12/78 DA CNNPA, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 1KG.	kg	395	R\$ 11,74	R\$ 4.637,30
220	51342	SAGU, TIPO 1, PACOTE C/ 500G COM VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA OU MINIST. DA SAUDE.	PC 500 G	500	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00
221	718894	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE 1 KG, RESISTENTE E VEDADO.	PC 1 KG	72	R\$ 7,90	R\$ 568,80
222	688548	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG.	PC 1 KG	1761	R\$ 4,99	R\$ 8.787,39
223	718875	SAL AMONIACO (BICARBONATO DE AMONIA) - COMPOSTO DE CLORETO DE AMONIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA E SEGURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 30 GRAMAS.	PC 30 G	32	R\$ 2,99	R\$ 95,68
224	712726	SALGADINHO SABORES DIVERSOS PESO MINIMO 45G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, O PRODUTO CONFORME AS NORMAS EXIGIDAS .	un	248	R\$ 2,99	R\$ 741,52
225	670933	SALSA DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MACO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	223	R\$ 8,00	R\$ 1.784,00



226	51515	SALSICHA PARA HOT DOG EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304/96 E N° 145/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA N° 105/99. O PRODUTO	kg	374	R\$ 19,50	R\$ 7.293,00
227	51517	SARDINHA EM CONSERVA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM OLEO COMESTIVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LIQUIDO	LT 125 G	297	R\$ 9,44	R\$ 2.803,68
228	720294	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABORES DIVERSOS (EXCETO CAJU E AÇAÍ). PRODUTO OBTIDO DA POLPA DE FRUTA Sã E MADURA, POR PROCESSO ADEQUADO DE CONCENTRAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS APÓS DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:4, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2,5 LITROS PARA CADA 500ML. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, AROMAS SINTÉTICOS, EDULCORANTES E ESPESANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO SABOR, MARCA, FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL, INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO E REGISTRO NO MAPA. SABORES ACEITOS: LARANJA, UVA, MANGA, GOIABA, MARACUJÁ E ABACAXI. FICA VEDADA A ENTREGA DOS SABORES CAJU E AÇAÍ.	un	10447	R\$ 13,48	R\$ 140.825,56
229	720295	SUCO DE MAÇã INTEGRAL, 100% NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE MAÇãs Sãs E MADURAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, PRESERVANDO SUAS FIBRAS E NUTRIENTES NATURAIS. PRODUTO COM PARÂMETROS DE QUALIDADE DENTRO DOS PADRÕES VIGENTES. EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA TIPO TETRA PAK OU GARRAFA PET ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX 1 L	7458	R\$ 11,86	R\$ 88.451,88
230	720297	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, 100% NATURAL, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE UVAS Sãs E MADURAS, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, ISENTO DE IMPUREZAS E COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA ZERO. PRODUTO COM ACIDEZ E TEOR DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE. EMBALAGEM EM GARRAFA PET ATÓXICA OU CAIXA CARTONADA ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL, CARIMBO DE INSPEÇÃO E REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CX 1 L	7518	R\$ 21,24	R\$ 159.682,32
231	717124	SUCO EM PÓ, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, SABORES DIVERSOS (QUE SERÃO ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE). COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PCT300GR	393	R\$ 10,40	R\$ 4.087,20
232	51314	TEMPERO ALHO E SAL, SEM PIMENTO, PACOTE CONTENDO 300G. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	POTE300GR	120	R\$ 5,49	R\$ 658,80



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

233	718895	TEMPERO EM PO CHIMICHURRI - TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS COMPOSTO POR: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 15 GRAMAS.	un	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
234	718874	TEMPERO EM PO TIPO LEMON PEPPER - FEITO COM RASPAS DE LIMAO SICILIANO E COM PIMENTA-DO-REINO, DESIDRATADO E MOIDO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 GRAMAS.	un	40	R\$ 12,34	R\$ 493,60
235	51445	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS P/ O CONSUMO, COM AUSENCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES.N.12/78 DA CNNPA. - 51445	kg	4052	R\$ 12,99	R\$ 52.635,48
236	711461	UVA - DO TIPO RED GLOBE ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES, VERMELHASE MADUROS, COR PROPRIA , CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE CONFORMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA.	kg	1088	R\$ 32,99	R\$ 35.893,12
237	720296	UVA FRESCA, VARIEDADE RUBI OU NIÁGARA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA NO PONTO IDEAL DE MATURACAO, COM BAGAS FIRMES, INTEGRAS, LUSTROSAS, DE TAMANHO UNIFORME E COLORACAO CARACTERISTICA, BEM ADERIDAS AO ENGAÇO VERDE E FLEXÍVEL. PRODUTO ISENTO DE FRUTOS MURCHOS, RACHADOS, ESMAGADOS, FERMENTADOS, SUJIDADES, MANCHAS E DANOS MECÂNICOS, BIOLÓGICOS OU QUÍMICOS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS OU PAPELÃO REFORÇADO, LIMPAS E VENTILADAS, COM PESO ADEQUADO PARA TRANSPORTE. ETIQUETA COM NOME DO PRODUTO, VARIEDADE, PESO LÍQUIDO, PROCEDÊNCIA E DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA EXTRA OU I.	kg	1832	R\$ 28,44	R\$ 52.102,08
238	51353	UVAS PASSAS, PACOTE 200G.COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT200GR	1092	R\$ 21,83	R\$ 23.838,36
239	668936	VAGEM DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	kg	60	R\$ 27,12	R\$ 1.627,20
240	718896	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL, HERMTICAMENTE FECHADO, FRASCO COM NO MINIMO 750 ML.	FR750MLT	1052	R\$ 12,52	R\$ 13.171,04
241	717147	VINAGRE DE ALCOOL, BRANCO, COM EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQ. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO C/RESOL. 12/78 DA CNNPA E DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA AGRIC.OU MINIST.DA SAUDE.	FR750MLT	1398	R\$ 5,99	R\$ 8.374,02
242	51315	VINAGRE DE VINHO TINTO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM	FR750MLT	44	R\$ 12,53	R\$ 551,32



243	720253	MILHARINA, OBTIDA DO PROCESSAMENTO DE MILHO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E IMPUREZAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, SEM SINAIS DE ROMPIMENTO, VIOLAÇÃO, ABERTURAS OU FURROS, CONTENDO 500G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME LEGISLAÇÃO	PCT500GRS	1590	R\$ 7,49	R\$ 11.909,10
244	720278	CAQUI IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADES FUYU, RAMA FORTE OU GIOMBO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA TRANSPORTE, MANUSEIO E CONSUMO, APRESENTANDO FRUTOS FRESCOS, FIRMES, ÍNTEGROS, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. PRODUTO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, PARTES APODRECIDAS, DANOS FÍSICOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS, E RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS ACIMA DOS LIMITES LEGAIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS, IDENTIFICADAS COM NOME DO PRODUTO, PESO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	kg	2908	R\$ 20,90	R\$ 60.777,20
245	720254	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PENNE, OBTIDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM ADIÇÃO DE OVOS, APRESENTANDO COR AMARELA UNIFORME, SEM PONTOS ESCUROS OU BRANCOS. PRODUTO SECO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES, LARVAS, INSETOS E IMPUREZAS, COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS. APÓS O COZIMENTO, DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, SEM EXCESSO DE AMIDO OU DESMANCHAMENTO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500G. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS “CONTÉM GLÚTEN” E “ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO”. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PC 500 G	6550	R\$ 7,95	R\$ 52.072,50
246	720279	GOIABA FRESCA, VARIEDADE VERMELHA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDA NO PONTO IDEAL DE MATURAÇÃO, COM FRUTOS GRAÚDOS, FIRMES, SUCULENTOS, CASCA ÍNTEGRA, LISA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. PRODUTO ISENTO DE DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS, MANCHAS, MOFO, LARVAS, FURROS DE INSETOS, APODRECIMENTO, SUJIDADES E RESÍDUOS VISÍVEIS. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS OU PAPELÃO REFORÇADO, HIGIENIZADAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE. ETIQUETA COM NOME DO PRODUTO, VARIEDADE, PESO LÍQUIDO, PROCEDÊNCIA E DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA EXTRA OU I.	KG	2820	R\$ 17,44	R\$ 49.180,80
247	720255	KIWI FRESCO, VARIEDADE HAYWARD OU SIMILAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDO NO PONTO ADEQUADO DE MATURAÇÃO, COM FRUTOS GRAÚDOS, FIRMES, SUCULENTOS, FORMATO OVALADO, CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA. PRODUTO ISENTO DE DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS, FURROS, MANCHAS, MOFO, DESIDRATAÇÃO, SUJIDADES E RESÍDUOS VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS OU PAPELÃO REFORÇADO, HIGIENIZADAS E ADEQUADAS AO TRANSPORTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VARIEDADE, PESO LÍQUIDO, PROCEDÊNCIA E DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA EXTRA OU I.	KG	2892	R\$ 44,99	R\$ 130.111,08



248	720281	MORANGO FRESCO, VARIEDADE OSO GRANDE, ALBION OU CAMINO REAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDO NO PONTO IDEAL DE MATURAÇÃO, COM FRUTOS FIRMES, SUCULENTOS, GRAÚDOS, COLORAÇÃO VERMELHO BRILHANTE UNIFORME, FORMATO CARACTERÍSTICO E SÉPALAS VERDES E FRESCAS. PRODUTO ISENTO DE DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS, FURROS, FUNGOS, MOFO, PODRIDÃO, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E MANCHAS. ACONDICIONADO EM BANDEJAS PLÁSTICAS ATÓXICAS, COM TAMPAS OU FILME PERFURADO, E TRANSPORTADO EM CAIXAS HIGIENIZADAS, PREFERENCIALMENTE SOB REFRIGERAÇÃO. ETIQUETA COM NOME DO PRODUTO, VARIEDADE, PESO LÍQUIDO, PROCEDÊNCIA E DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA EXTRA OU I.	KG	2654	R\$ 76,82	R\$ 203.880,28
249	720282	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO TIPO WHEY PROTEIN ISOLADO (WPI), EM PÓ, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, COM ALTA SOLUBILIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVE CONTER MÍNIMO DE 25G DE PROTEÍNA POR DOSE DE 30G, BAIXO TEOR DE CARBOIDRATOS E PERFIL ADEQUADO DE AMINOÁCIDOS. PRODUTO COM REGISTRO OU DISPENSA NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, EM POTE OU REFIL, CONTENDO ENTRE 900G E 1KG. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	kg	400	R\$ 329,00	R\$ 131.600,00
250	720284	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, EM PÓ, DE ALTA SOLUBILIDADE, SABOR SUAVE, ISENTO DE AÇÚCARES, GORDURAS TRANS, CORANTES E CONSERVANTES. DEVE CONTER MÍNIMO DE 24G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO DE 30G, BAIXO TEOR DE CARBOIDRATOS E GORDURAS, E PERFIL ADEQUADO DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN, COM PROCESSAMENTO SEGURO E CONFORME NORMAS DA ANVISA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, EM POTE OU REFIL, CONTENDO ENTRE 450G E 900G. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS “NÃO CONTÉM GLÚTEN” E “ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA”. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	kg	400	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00
251	720257	BEBIDA ALIMENTAR À BASE DE AMÊNDOAS, PRONTA PARA CONSUMO, 100% VEGETAL, ISENTA DE LEITE E DERIVADOS, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, COR CREME-CLARA E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CORANTES, CONSERVANTES OU ADOÇANTES ARTIFICIAIS, NATURALMENTE ISENTO DE LACTOSE E COLESTEROL. DEVE SER PROCESSADO DE FORMA SEGURA, SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA POR LEITE, GLÚTEN, SOJA OU AMENDOIM. EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA, TIPO TETRA PAK, CONTENDO 1 LITRO, ORIGINAL DO FABRICANTE E HERMETICAMENTE FECHADA. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E INSCRIÇÕES “NÃO CONTÉM LEITE” E “ALÉRGICOS: CONTÉM AMÊNDOAS”. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LT	1124	R\$ 17,90	R\$ 20.119,60
252	720259	FILE DE TILÁPIA CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHAS, OBTIDO DE PEIXES SÃOS E LIMPOS, COM FILÉS ÍNTEGROS, COR BRANCA OU LEVEMENTE ROSADA, TEXTURA FIRME, ODOR SUAVE E ISENTO DE MANCHAS, SANGUE, VÍSCERAS, MEMBRANAS, SUJIDADES E IMPUREZAS. PRODUTO COM AUSÊNCIA TOTAL DE ESPINHAS, GLACIAMENTO MÁXIMO DE 12% E SEM ADITIVOS PARA RETENÇÃO DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, SELADA A VÁCUO OU TERMOSSOLDADA. RÓTULO COM MARCA, LOTE, DATA	KG	1210	R\$ 80,90	R\$ 97.889,00



		DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PESO LÍQUIDO ESCORRIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF/SIE/SIM). TRANSPORTE EM VEÍCULO FRIGORÍFICO, MANTENDO TEMPERATURA MÍNIMA DE -18°C. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
253	720286	FILÉ DE PEIXE DE COURO CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHAS, OBTIDO DE PEIXES SÃOS E MADUROS, SUBMETIDO A PROCESSO DE FILETAGEM E LIMPEZA RIGOROSA, ISENTOS DE PELE, GORDURA ABDOMINAL APARENTE, NADADEIRAS, VÍSCERAS E MANCHAS ESCURAS. PRODUTO DE CARNE FIRME, INODORA, DE COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE ROSADA. GLACIAMENTO MÁXIMO DE 12% E SEM ADITIVOS QUÍMICOS PARA RETENÇÃO DE UMIDADE. AUSÊNCIA TOTAL DE ESPINHAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE AO CONGELAMENTO, TERMOSSOLDADA, CONTENDO DE 1KG A 5KG. RÓTULO COM MARCA, LOTE, ESPÉCIE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PESO LÍQUIDO ESCORRIDO E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF/SIE/SIM). TRANSPORTE EM VEÍCULO FRIGORÍFICO A -18°C OU INFERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 10 A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	1230	R\$ 75,99	R\$ 93.467,70

R\$ 11.109.617,77

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4.777, de 14 de março de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.109.617,77 (onze milhões, cento e nove mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)** conforme tabela acima.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Subcontratação

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O fornecedor deverá atender integralmente a descrição de cada item do presente instrumento e constatando que os produtos entregues não estejam dentro da conformidade, será devolvido a empresa fornecedora para a efetiva troca, sem nenhum ônus a esta Unidade Gestora.
- 4.3. O fornecedor deverá cumprir plenamente todas as exigências deste instrumento, bem como do Estudo Técnico Preliminar (em anexo).
- 4.4. Entregar e dar garantia para os itens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento.
- 4.5. O transporte deverá atender plenamente as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- 4.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.
- 4.9. O fornecedor deverá atender todos os requisitos de sustentabilidade que vier a constar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como nas Legislações vigentes acerca da natureza do objeto a ser contratado.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

- 5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, de acordo com a demanda apresentada, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).
 - 5.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:
 - a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).
 - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.
 - 5.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço estabelecido pelo fiscal, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos seguintes endereços:



LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	(66) 3565-3900 (66) 99230-5679	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	(66) 3565-3912	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	(65) 99981-0760	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	(66) 99224-5377	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a Rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Departamento de Água e Esgoto	(66) 98125-5351	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	(66) 99252-7685	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	(66) 9224-1459	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(66) 3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	(66) 98117-4770	Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	(66) 7400-3847	Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Os prazos de entrega dos itens admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração das especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.



f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 4.777/2023, art. 291 e 292);

6.6. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 4.777/2023, art. 14, inc. XVI).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis, ou em até 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de produtos perecíveis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a qualidade, quantidade ou validade dos produtos fornecidos, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à 000000000 empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, adequação, e conformidade dos bens fornecidos. Nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. prazo de validade dos produtos, quando aplicável;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para:



a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado, conforme demanda das Secretarias Municipais**

“Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, respeitando as normas sanitárias vigentes.”

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira** com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).



8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei 14.133/2021, art. 69, caput, inc. II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º); e

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei 14.133/2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.28. Registro ou inscrição da empresa entidade profissional (se for o caso), em plena validade;

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimento.

8.29.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte ao fornecimento, endereço atual da contratante e local em que os bens foram entregues, entre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

[8.30.2.](#) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

[8.30.5.](#) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;



- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.109.617,77 (onze milhões, cento e nove mil, seiscientos e dezessete reais e setenta e sete centavos)** conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critério definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aripuanã – MT, 20 de maio de 2026.



ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

MARCOS ANTONIO SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO
Secretária Municipal de Administração

RITA SCHNEIDER
Secretária Municipal de Assistência Social

EGO EGER
Secretário Municipal de Educação

MARIO SERGIO TORREMOCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

CAIO HENRIQUE FERREIRA
Departamento de Água e Esgoto

LUANA CRESTANI GOMES
Secretária Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

ANTONIO LUIZ FONSECA MOTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOÃO REGHIIN NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

JOÃO GUILHERME PEIXER REGHIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

De acordo. Encaminhe-se a prefeita para ciência, para prosseguimento.

SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal



ANEXO IV
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº ____/2026

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial/SRP n.º ____/2025, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

Nome do responsável

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º ____/2026

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 (art. 62), que
cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã
– estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/SRP N.º ____/2025.

Local e data.

Nome do responsável

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2026

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ – SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços N.º __/2026, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

CNPJ da empresa

***(Entregar Fora do Envelope)**

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/SRP n.º ____/2025.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

A.....(razão social da empresa),
inscrita no CNPJ N°....., localizada à,
DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado pela Secretaria
Municipal requisitante e Anexo VI (forma de execução) do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º
____/2025.

Local e data.
Nome do responsável
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

***(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2025, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

Local e data.

Nome do responsável

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO X
FICHA CADASTRAL**

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 25/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

Nome Fantasia

CNPJ:

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal.....

Empresa Optante Pelo Simples: () Sim () Não

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Micro Empresa () Empresa De Pequeno Porte () Empreendedor Individual

Outros () Qual

Endereço Completo:

E-mail:

Telefone:

Tipo Da Empresa:

() Individual

() LTDA

() S/A

() Outros. Qual

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:

Nome Completo:

Cpf :

Data do Registro do Contrato na Junta Comercial:

Nome Completo:

Cpf:

Data do Registro do Contrato Na Junta Comercial

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

Banco:.....

Agência:.....

Conta.....

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

Nome: Cargo

Estado Civil

Rg: Ssp/

Cpf:

Endereço: Telefone:.....

Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA.



ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº ____/2026

Pregão Presencial/SRP nº 25/2026

Validade: 12 (doze) meses.

“Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos”.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. Nº e CPF/MF nº, doravante denominado **“ÓRGÃO GERENCIADOR”**, e a empresa, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número, com sede na, ..., na cidade de, Estado, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), ..., brasileiro(a), ..., residente e domiciliado(a) na, ..., na cidade de, Estado, portador da C.I. RG. nº SSP e CPF/MF nº, doravante denominada **“DETENTORA DA ATA”**, nos termos regido pela Lei Federal nº 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP Nº 25/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*. Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/SRP Nº ____/2026, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT D.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
			TOTAL GERAL				



2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/2021).
- 2.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 25/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.
- 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;
- 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
- 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;
- 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 02 (dois) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).
- 4.1.1. O prazo de entrega dar-se-á ao fato de que:
- a) Os itens elencados no presente Termo de Referência são de extrema urgência para as Secretarias municipais, sobretudo, a Secretaria Municipal de Educação, que fornece merenda para os alunos das instituições do ensino fundamental, infantil/creche, infantil/pré-escola, Programa



de Jovens e Adultos (EJA) e Superior de Aripuanã-MT; como também a Secretaria Municipal de Saúde que realiza o preparo de refeições para pacientes internados e para os funcionários que trabalham em regime de escala de 12 horas.

- b) As Secretarias não possuem local amplo e adequado para comportar grandes quantidades de itens imperecíveis e perecíveis em estoque.
- c) A logística de transporte tende a ser prejudicadas devido ao município estar localizado no noroeste do estado de Mato Grosso e sofrer com a infraestrutura das estradas no período chuvoso, que atrapalha a logística de fornecimento dos mesmos.

Desta forma, é fundamental que o prazo para entrega máximo não interfira nas referidas atividades supracitadas, assim como nas demais Secretarias.

4.1.2. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária
- 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



5.2.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações deste Termo, futuro Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.2.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

5.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem comunicar a CONTRATANTE;

5.3.2. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.3. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

5.4.1 Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado.

5.4.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes da aquisição; sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas.

5.4.3 Substituir às suas expensas, toda e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu período de garantia;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do objeto no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.6.1. A empresa Contratada é responsável pelo transporte, carga e descarga e os materiais e equipamentos embalados sem avarias.



5.6.2. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

5.6.3. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da aquisição do objeto, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.9.1. Retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) na fonte, nos casos de substituição tributária previsto no art. 13, § 6º, da Lei Complementar 084/2013 e em caso de alteração da legislação.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

5.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



5.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação nesta licitação;

5.19. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

5.20. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.21. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	(66) 3565-3900 (66) 99230-5679	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	(66) 3565-3912	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	(65) 99981-0760	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	(66) 99224-5377	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a Rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Departamento de Água e Esgoto	(66) 98125-5351	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	(66) 99252-7685	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	(66) 9224-1459	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(66) 3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	(66) 98117-4770	Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade	(66) 7400-3847	Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.22. Os itens solicitados através das NADs (Notas de Autorização de Despesa) deverão ser entregues no endereço indicado de cada secretaria, desta forma, não será recebido produtos que sejam de outra secretaria demandante.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



- 6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

7.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:

- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão



unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.



8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° ____/2026** e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 03 de junho de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

CONTRATADA
NOME DA LICITANTE
CNPJ/MF N°.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. Nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....